



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 79/13 – Mens. 26/13 – Aut. 41/13 – Proc. 1.697/2013-CMV – Proc. 7.389/2013-PMV

LEI Nº 4.862, DE 06 DE JUNHO DE 2013

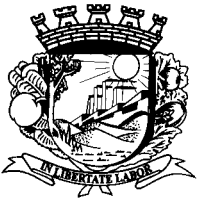
Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 114.860,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta reais), destinado à implantação do sistema de captação subterrânea, reservação e distribuição de água em área não atendida pelo sistema público de água e rede de esgotamento sanitário, no Município de Valinhos, em decorrência do repasse de recurso da União, através do Ministério das Cidades, no âmbito do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, na seguinte conformidade:

| | |
|---------------------------|---|
| 02.08.00 | <u>SECRETARIA DA FAZENDA</u> |
| 02.08.01 | <u>Secretaria</u> |
| 1751201091.078/4491.51.00 | Obras e Instalações..... R\$ 114.860,00 |
| | Subtotal..... R\$ 114.860,00 |
| | TOTAL GERAL..... R\$ 114.860,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 79/13 – Mens. 26/13 – Aut. 41/13 – Proc. 1.697/2013-CMV – Proc. 7.389/2013-PMV – Lei nº 4.862/13

fl. 02

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

| | |
|---------------------------|--|
| 02.08.00 | <u>SECRETARIA DA FAZENDA</u> |
| 02.08.01 | <u>Secretaria</u> |
| 0412301122.065/3390.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 114.860,00 |
| | Subtotal..... R\$ 114.860,00 |
| | TOTAL GERAL..... R\$ 114.860,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

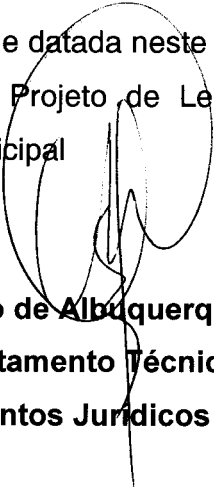
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 06 de junho de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


VICENTE ANTONIO MARCHIORI
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do
Poder Executivo Municipal



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais